



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1813 -93

" Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres do Córrego de Manhuaçu, neste Município."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei.

ARTIGO 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres do Córrego de Manhuaçu, neste Município de Manhuaçu - MG.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 12 de agosto de 1.993


ANTONIO TEODORO DUTRA - Prefeito Municipal


remo de oliveira - Sec. Munic. Administração